

PORTARIA Nº 2658

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA A CESSÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (VAN PEUGEOT 11 LUGARES 0KM)”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório;

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros do Governo Federal, oriundos da Emenda Parlamentar nº 201920180006 - programação 316470420190001, recebidos no Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – BPSEMC, destinada a aquisição de “equipamentos e material permanente” em prol da organização supracitada;

CONSIDERANDO que o Município tomou todas as providências para aquisição dos bens em questão, desta feita 01 van 0 km capacidade 11 lugares, foram feitas em tempo hábil, licitado através do Pregão Eletrônico 080/2020, tendo sido adquirido o veículo da Marca Peugeot modelo Expert que encontra-se emplacado e apto para uso;

CONSIDERANDO que no Município, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é devidamente inscrita e reconhecida pelo poder público como instituição não governamental que presta o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e seus familiares, estando apta a receber os referidos bens;

CONSIDERANDO que o presente Acordo de Cooperação representa manutenção de parte das metas já em atendimento pela referida organização da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visando a consecução de projeto de cessão de material permanente, Van Peugeot 11 lugares 0KM, os seguintes servidores municipais.

Marcela Eliane da Silva Arantes, Matrícula 10535;
Luiz Guilherme da Silva, Matrícula 9889; e
Livia Alves Ricci, Matrícula 10443.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Parceria, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, unidade gestora dos recursos recebidos através da portaria supracitada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal